



DESPACHO MOTIVADO
Cancelamento do Pregão N.º 18/2018

O **Diretor Superintendente do SEBRAE/SE**, com fundamento no item 19.9 do Edital e no art. 40 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 213/2011, **decide CANCELAR** o Pregão n.º 18/2018, em razão da empresa que restou classificada (2ª colocada), após ter sido instada pela Pregoeira desta entidade, respondeu, expressamente, não ter interesse em prestar os serviços pelos preços ofertados pela 1ª colocada (Docs. nos autos).

Intime-se.

Publique-se.

Aracaju/SE, 22 de novembro de 2018.

Emanuel Silveira Sobral
Diretor Superintendente